



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 786/2015
São Luís, 20 de agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4359/2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução Administrativa nº 144/2015, publicada no Diário de Justiça do Estado do Maranhão em 24/06/2015, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de JANEIRO de 2015, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, deste Regional:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
José Evandro de Souza	06
Gerson de Oliveira Costa Filho	19
Márcia Andrea Farias da Silva	19
Ilka Esdra Silva Araújo	19
Solange Passos de Castro Cordeiro	19
Francisco José de Carvalho Neto	19
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	09
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	10
Angelina Moreira de Sousa Costa	09

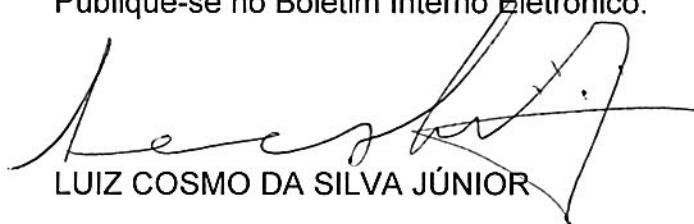


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Élbia Lídice Spenser Dowsley	17
Reinaldo de Souza Pinto	19
Francisco José Campelo Galvão	19
Higino Diomedes Galvão	05
Maurílio Ricardo Neris	09
Sergei Becker	17
Leonardo Henrique Ferreira	19
Érico Renato Serra Cordeiro	10
Ádria Lena Furtado Braga	09
Érika Guimarães Gonçalves Dovera	15
Mário Lúcio Batigniani	19
Fábio Ribeiro Sousa	05
Carolina Burlamaqui Carvalho	19

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR